DECRETO Nº 59

de 16 de abril de 2026

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município,

Art. 1º.

Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 20 de abril de 2026, segunda-feira, em virtude do feriado de 21 de abril de 2026, Tiradentes.

1º

No dia 20 de abril de 2026, segunda-feira, as unidades de saúde, o Pronto Atendimento Médico – PAM, inclusive todos os setores da Secretaria de Saúde, funcionarão normalmente.

2º

No dia 21 de abril de 2026, feriado, o atendimento será realizado exclusivamente pelo Hospital Beneficente São Mateus.

3º

A Rede Municipal de Ensino seguirá calendário próprio.

4º

O disposto no "caput" do artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

Art. 2º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Maria Lurdes Portugal Prefeita Municipal

Decreto Nº 59/2026 - 16 de abril de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em